

Documentação Necessária para Pessoa Física

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A VALIDAÇÃO DO CERTIFICADO

A etapa de validação presencial do certificado digital consiste na apresentação da documentação listada abaixo e na coleta e registro dos dados biométricos (foto e impressões digitais), [Resolução 114, do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira \(ICP-Brasil\)](#).

✓ **Parâmetros para a Coleta Biométrica Facial**

A coleta dos dados biométricos trata-se da etapa em que o registro da face e das impressões digitais do requerente do certificado digital, bem como dos representantes legais de pessoas jurídicas e de pessoas físicas incapazes ou relativamente incapazes.

Para que a coleta facial seja registrada de acordo com os parâmetros normativos estabelecidos pela **RESOLUÇÃO Nº 114, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015 do Comitê Gestor da ICP-Brasil**, é importante atentar-se aos seguintes pré-requisitos:

- 1. os olhos devem estar abertos e direcionados à câmera;*
- 2. a expressão facial deve ser neutra, sem sorriso ou franzimentos;*
- 3. caso seja necessário, e para o melhor registro da foto, durante a coleta biométrica facial poderá ser solicitada a correção da postura corporal, o afastamento dos cabelos e a retirada de objetos que possam obstruir a face, tais como: óculos escuros, chapéus ou bonés;*
- 4. caso utilize óculos de grau, estes devem ter lentes transparentes, sem reflexo, e a armação não pode obstruir parte dos olhos. Caso os óculos não obedeçam a esses parâmetros, será necessário retirá-los.*

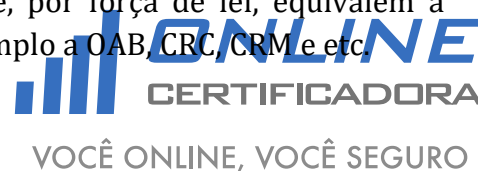
Nota: Todo o procedimento de coleta de dados biométricos é assistido e orientado pelo colaborador responsável pela identificação do cliente e validação do certificado digital.

DOCUMENTAÇÃO TITULAR DO CERTIFICADO

Todos os documentos relativos à pessoa física citados nesta etapa, devem ser apresentados em sua forma original e bem conservados, sem avarias que impeçam a identificação dos dados informados. Documentos datados que estejam vencidos não serão aceitos.

De apresentação obrigatória:

Documento de identificação original, dentre as seguintes opções: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Identidade de Estrangeiro. Entende-se como registro de identidade os documentos oficiais, físicos ou digitais, conforme admitido pela legislação específica, emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública bem como os que, por força de lei, equivalem a documentos de identidade em todo território nacional, como por exemplo a OAB, CRC, CRM e etc.



Recomenda-se que o cliente apresente dois documentos de identificação diferentes, pois conforme normativa vigente, caso não haja suficiente clareza em um dos documentos apresentados, haverá a necessidade de análise do segundo documento.

Cadastro de Pessoa Física - CPF: Apresentação de documento que contenha o registro em questão. Durante a validação presencial, a numeração será verificada no site da Receita Federal do Brasil pelo colaborador responsável pelo atendimento.

Documentação solicitada conforme diretrizes estabelecidas pela [Resolução 151, do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira \(ICP-Brasil\)](#).

De apresentação opcional: PIS, PASEP, CAEPF, Título de eleitor. Caso sejam informados no momento da compra do produto, devem ser apresentados na validação presencial agendada.

REPRESENTAÇÃO DO TITULAR DO CERTIFICADO

A representação de pessoas físicas para a emissão de certificados digitais tipo pessoa física apenas serão realizadas mediante a apresentação de Decisão Judicial (Interdição) ou nos casos de clientes titulares de certificados digitais que sejam menores de idade.

Nestas situações, caberá a apresentação da documentação citada anteriormente tanto para o representante (tutor/curador) quanto para o representado (menor/interditado).

Nos casos de interdição, será imprescindível a apresentação de decisão judicial recente que tenha nomeado o respectivo tutor ou curador.

Na ocasião da emissão de certificados para menores de idade entre 16 e 17 anos, ambos (tutor e menor) devem comparecer na validação presencial do certificado digital.

Na validação de certificados tipo pessoa física não são aceitas procurações de nenhum tipo (pública ou privada), conforme [Resolução 79, do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira \(ICP-Brasil\)](#).

CONECTIVIDADE SOCIAL

Se você adquiriu este e-CPF e pretende utilizá-lo no programa Conectividade Social ICP da Caixa Econômica Federal, fique atento aos demais documentos necessários para concluir a emissão do seu certificado adequadamente.

Empregador Pessoa Física: Para empregadores, além dos documentos citados anteriormente, haverá a necessidade de apresentação de documentação que comprove a numeração do seu Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF), antigo CEI. Este documento deve ser impresso na mesma data da validação presencial do certificado digital, preferencialmente do site da Receita Federal do Brasil.

ONLINE
CERTIFICADORA

VOCÊ ONLINE, VOCÊ SEGURO

Pessoa Física - Outorgado ou Substabelecido pela Empresa: Para clientes que realizam o papel de outorgados ou substabelecidos de empresas dentro do sistema da Conectividade Social ICP, seus certificados digitais devem ser emitidos contendo a numeração do seu PIS ou PASEP em sua composição. Para isso, além da documentação de pessoa física citada acima, ele deve apresentar um dos seguintes documentos: Extrato FGTS; Cartão Cidadão; Cartão Bolsa Família ou outro documento de identificação que contenha numeração do PIS/PASEP.

O titular do certificado é responsável por todos os atos praticados perante a **RECEITA**, utilizando o certificado e sua correspondente chave privada pelos titulares dos certificados e-CPF.